

Termo de Referência para Aquisição de Uniformes – FACELI

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste certame a contratação de uma empresa especializada em confecções para fornecer uniformes aos colaboradores técnico-administrativos da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares (FACELI). Tal demanda foi formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0000/2024, documentado nas páginas 0000/2024, pelo setor de apoio administrativo.

2. DO OBJETIVO

O presente certame busca estabelecer as condições, diretrizes e especificações para a contratação de uma empresa especializada em confecções para fornecer uniformes aos colaboradores técnico-administrativos da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares (FACELI), conforme formalizado no Processo Administrativo nº 0000/2024, conforme documentado pelo setor de apoio administrativo. O Termo de Referência contém especificações detalhadas necessárias à correta identificação dos itens a serem adquiridos.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de uniformes se faz necessária pelos seguintes motivos:

Ingresso de Novos Servidores: A FACELI vem recebendo um número crescente de novos servidores na função de técnico administrativo, os quais ainda não possuem uniforme. A disponibilização de uniformes padronizados para esses novos colaboradores é fundamental para garantir a identificação visual e profissional dentro da instituição, promovendo a padronização e a coesão da equipe.

Substituição de Uniformes Desgastados: O último fornecimento de uniformes para os técnicos administrativos da FACELI ocorreu há quase um ano. Durante esse período, os uniformes sofreram desgastes naturais devido ao uso frequente, lavagens e exposições às intempéries. A reposição dos uniformes se torna necessária para garantir a apresentação pessoal adequada dos servidores e a padronização visual da equipe.

Atender à Portaria Normativa: A Portaria Normativa nº 072 de 02/08/2023 da FACELI estabelece o uso obrigatório de uniforme por parte dos técnicos

administrativos nas dependências da instituição. A aquisição dos uniformes é fundamental para o cumprimento dessa norma e para garantir a padronização visual, o profissionalismo e a integração da equipe.

Atender às Necessidades do Almojarifado: O almojarifado da FACELI necessita de um estoque de uniformes para atender às demandas de reposição e novos colaboradores. A aquisição em quantidade adequada permitirá ao almojarifado suprir as necessidades da instituição de forma eficiente e organizada.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de EPs - Uniformes conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição/item	Unidade Medida	Quantidade	Fabricação/ modelo	Preço unitário	Preço total
01	EPI - Uniformes Camisas gola Polo reta bordada logo Faceli - com bolso	uni	30	Camisas polo masculina reta		
02	EPI - Uniformes Camisas gola Polo a cinturada bordada logo Faceli - sem bolso	uni	44	Camisa polo feminina cinturada		

5. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

O custo será determinado pelo setor de compras e licitações, por meio de pesquisa de mercado e análise do PNCP, apresentando a memória de cálculo em tabela específica.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No momento da elaboração deste Termo de Referência não há implementação de um Plano de Contratações anual na instituição, bem como é facultada a elaboração de ETP, nos termos do Decreto Municipal nº 1606 de 27 de dezembro de 2023, onde se lê:

Art. 44 A elaboração do ETP poderá ser:

I - facultada nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VII do artigo 75 e do § 7º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Portanto, o presente procedimento está fundamentado na necessidade de aquisição de uniformes para os colaboradores da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares (FACELI). Os uniformes utilizados pelos colaboradores sofreram desgastes naturais devido ao uso frequente, lavagens e exposições às intempéries. Além disso, a Portaria Normativa nº 072 de 02/08/2023 da FACELI estabelece o uso obrigatório de uniforme por parte dos técnicos administrativos nas dependências da instituição. Ademais, o almoxarifado da FACELI necessita de um estoque de uniformes para atender às demandas de reposição e novos colaboradores. Esses motivos justificam a importância e a urgência da aquisição de novos uniformes para garantir a adequada apresentação e funcionamento dos colaboradores da instituição.

7. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

A aquisição inclui Material:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANTIDADE
01	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) - Uniformes com Identificação Visual: Tipo de Peça: Camisas Polo Personalizada Modelo: Masculino Material: Malha Piquet 100% algodão Cor: Branca Manga: Curta Gola: Polo com 3 (três) abotoaduras Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG Detalhes: Corte reto Logo da Faceli bordado no bolso em três cores: azul, verde e amarelo, localizado no lado esquerdo do peito (com bolso)	uni		30

	<p>Medida do logo bordado: Nome: Faceli Comprimento total: 6,7cm Altura da primeira letra maiúscula: 2,8cm Altura da letra minúscula: 1,5cm</p>		
02	<p>Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) - Uniformes com Identificação Visual: Tipo de Peça: Camisas Polo Personalizada Modelo: Feminino Material: Malha Piquet 100% algodão Cor: Branca Manga: Curta Gola: Polo com três abotoaduras Tamanhos disponíveis: Feminino: PP, P, M, G Detalhes: Corte cinturado para o modelo feminino Logo da FACELI bordado em três cores: azul, verde e amarelo, localizado no lado esquerdo do peito, na altura do bolso (sem bolso)</p>	uni	44

	<p>Medida do logo bordado: Nome Faceli: comprimento total de 6,7cm; altura da primeira letra maiúscula de 2,8cm e altura da letra minúscula de 1,5cm.</p>		
--	---	--	--

Observações:

A discriminação detalhada dos materiais ofertados deve conter descrição exata, dimensões precisas, marca, modelo, prazo de garantia e disponibilidade de peças de manutenção conforme legislação vigente.

As camisas devem ser novas e sem uso.

As camisas devem estar de acordo com as fotos anexas a este Termo de Referência.

As camisas devem ser embaladas individualmente em embalagem plástica transparente.

O modelo e dimensões estão descrita no anexo 01.

A empresa vencedora da licitação deverá apresentar amostra do uniforme aprovada antes da produção em série.

8. DA GARANTIA DO PRODUTO

Esta cláusula estabelece os termos e condições da garantia dos uniformes fornecidos pela contratada à Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares (FACELI).

A garantia terá início com a emissão da Nota de Empenho, e ou Autorização de Fornecimento (AF) e terá validade pelo período de 6 (seis) meses a partir da data de entrega dos uniformes.

Durante o período de garantia, a contratada se compromete a assegurar a qualidade e durabilidade dos uniformes, realizando, às suas expensas, a substituição total ou parcial de quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação, desde que não decorram de mau uso.

A **garantia** abrange defeitos de fabricação que comprometam o uso **normal** dos uniformes, incluindo, mas **não se limitando a**:

- Costuras malfeitas, fios soltos, descosturas e aberturas em costuras.
- Desbotamento anormal das cores do tecido após lavagens e uso normal.
- Encolhimento significativo do tamanho do uniforme após lavagens e uso normal.
- Desfiamento do tecido, formação de bolinhas ou fios soltos na superfície.
- Deformações que resultem na perda da forma original do uniforme.
- Defeitos em ferragens, como botões, zíperes, entre outros.

A **garantia não cobre** danos causados por:

- Mau uso dos uniformes.
- Acidentes que resultem em danos ao produto.
- Lavagem inadequada, uso de produtos químicos agressivos, ou lavagem fora das instruções do fabricante.
- Exposição a produtos químicos que possam comprometer a integridade do tecido.
- Desgaste natural decorrente do uso frequente e lavagens.
- Alterações realizadas no produto original.

O contratante tem o direito de receber um produto livre de defeitos de fabricação. Caso seja identificado algum defeito dentro do período de garantia, o contratante poderá solicitar o reparo ou a substituição do uniforme por um novo. A contratada deverá atender o contratante de forma eficiente e fornecer informações claras sobre o procedimento de garantia.

No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos, contados a partir da data da substituição.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

EPIs – Uniforme para atender ao colabores técnicos administrativos.

Esta aquisição busca promover a coesão da equipe, fortalecer a identidade visual da instituição e padronizar a identificação dos colaboradores do setor técnico-administrativo. Além disso, visa atender às necessidades estabelecidas pela Portaria Normativa nº 072 de 02/08/2023 da FACELI, que estabelece o uso obrigatório de uniforme por parte dos técnicos administrativos nas dependências da instituição, bem como as demandas relacionadas à

substituição de uniformes desgastados e ao ingresso de novos servidores, bem como ao almoxarifado. Dessa forma, buscamos garantir a qualidade dos materiais e da confecção, visando proporcionar conforto, durabilidade e uma boa aparência durante o uso.

A aquisição será realizada em quantidade adequada, por meio de dispensa de licitação, permitindo à FACELI otimizar custos e recursos financeiros. O processo licitatório será conduzido de forma transparente e imparcial, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

A FACELI seguirá os seguintes procedimentos para a Dispensa de Licitação:

- Publicação do presente Termo de Referência no sítio eletrônico oficial da FACELI.
- Realização de pesquisa de preços para cotação junto a, no mínimo, três empresas fornecedoras de uniformes que atendam às especificações exigidas.
- Análise das cotações recebidas e seleção da proposta mais vantajosa para a FACELI, considerando aspectos como preço, qualidade dos produtos, prazos de entrega e histórico de fornecimento.
- Formalização do processo administrativo de Dispensa de Licitação.

Acreditamos que a solução proposta para a aquisição dos uniformes é completa, transparente e atende aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Ao optar por essa solução, a FACELI garante a aquisição de uniformes de qualidade, com preços competitivos, respeitando a legislação vigente e contribuindo para a criação de um ambiente de trabalho profissional e padronizado.

Por fim, ressaltamos que a FACELI reserva-se o direito de anular ou revogar a Dispensa de Licitação a qualquer momento, por motivo de interesse público devidamente justificado. Os casos omissos serão regidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

10. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação deverá obedecer aos seguintes requisitos:

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente incluídos na descrição do objeto, devem ser cumpridos os seguintes requisitos, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Os uniformes adquiridos devem atender a todas as normas técnicas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, ABNT NBR 15.527 (Uniformes - Requisitos de Segurança) e outras normas relevantes para o tipo de peça e uso previsto.

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

Não será exigida a garantia da contratação conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas seguintes razões:

Os itens serão entregues em remessa única, conforme especificadas neste termo.

Não há obrigações futuras a serem garantidas pelo fornecedor, exceto as especificadas neste termo.

11. DE EXECUÇÃO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: 30 dias, a partir do recebimento da nota de empenho ou da emissão da AF (Autorização de Fornecimento), para realizar a entrega dos bens, em uma única remessa.

Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 10 dias de antecedência. Essa comunicação será analisada para possível prorrogação do prazo, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

Os bens deverão ser entregues conforme as especificações definidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

Após a entrega, os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, em até 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Esse recebimento provisório será seguido pela verificação detalhada da conformidade dos bens com as especificações.

Caso os bens entregues não estejam de acordo com as especificações, total ou parcialmente, eles poderão ser rejeitados. A empresa terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da notificação, para substituir os bens, às suas custas.

Se a verificação da conformidade não for realizada dentro do prazo estabelecido, o recebimento será considerado definitivo após o término desse prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não exime a empresa de sua responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos bens. Qualquer questão relacionada a tamanhos das camisas deverá ser tratada mediante o envio dos tamanhos e modelos para levantamento, podendo ser realizada uma reunião

inicial entre CONTRATANTE e CONTRATADA para esclarecimentos e encaminhamentos necessários.

12. DA ENTREGA E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO OBJETO:

Os objetos deverão ser entregues no endereço abaixo:

UNIDADE	ENDEREÇO
Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Fundação Faceli	Avenida Presidente Costa e Silva, 177, Novo Horizonte (BNH), Linhares (ES), em dias úteis no horário de 08h às 17h.

Os serviços deverão ser prestados em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

O servidor responsável pelo recebimento dos itens poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, sem qualquer custo adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação;

Os bens adquiridos deverão ser entregues no endereço supra cima, razão pela qual os valores a serem apostos na proposta de preços da empresa deverá prever a incidência de qualquer despesa, tais como transporte, tributo, embalagens, serviços por conta do CONTRATADO;

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

14. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte

responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: Até da emissão da nota de Empenho e ou AF (autorização de fornecimento).

Para tratativas referentes aos serviços pode ocorrer uma reunião inicial entre CONTRATANTE e a CONTRATADAS afins de esclarecimento, instruções e encaminhamentos cabíveis.

Nas condições estabelecidas no item 13 deste termo

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), bem como as condições estabelecidas no item 13 deste termo.

O fiscal do contrato ou pessoa designada anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato ou pessoa designada informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para a adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou documento equivalente, a instituição poderá convocar o representante da empresa contratada para tomar as providências imediatas necessárias. Isso pode incluir a apresentação de amostras para a seleção de tamanhos, materiais e outras informações pertinentes às obrigações contratuais, aos mecanismos de fiscalização, à execução do objeto do contrato, ao plano complementar de execução da contratada (se existir), ao método de avaliação dos resultados e às sanções aplicáveis.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Garantir que os uniformes sejam confeccionados de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência, incluindo tipo de tecido, modelagem, detalhes de acabamento e bordados específicos da FACELI.

Assegurar a qualidade dos materiais utilizados na confecção dos uniformes, garantindo conforto, durabilidade e boa aparência durante o uso.

Cumprir os prazos de entrega estabelecidos, garantindo que os uniformes sejam fornecidos dentro do prazo acordado.

Disponibilizar assistência técnica e suporte adequados, caso haja necessidade de ajustes nos uniformes ou resolução de problemas após a entrega.

Emitir Nota Fiscal-Fatura detalhada, conforme exigido, para facilitar o processo de aceitação e pagamento dos produtos.

Fornecer informações de cuidados e instruções para garantir que os usuários possam cuidar adequadamente dos uniformes e prolongar sua vida útil.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fornecer ao contratado todas as informações e especificações necessárias para a correta confecção dos uniformes, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Acompanhar a entrega do produto na data e horário estipulados;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Realizar a inspeção e aceitação dos uniformes entregues, verificando se estão em conformidade com as especificações contratadas e se atendem aos padrões de qualidade exigidos.

Efetuar os pagamentos devidos de acordo com as condições estabelecidas no contrato, após a entrega e aceitação dos uniformes.

Manter comunicação constante com o contratado para esclarecer dúvidas, fornecer feedback e resolver eventuais questões relacionadas aos uniformes.

Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos, tanto para a entrega dos uniformes quanto para os pagamentos devidos.

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Informar sobre a sobre a Portaria Normativa nº 072 de 02/08/2023 sobre a obrigatoriedade e responsabilidade dos uniformes pelos colaboradores, bem como zelar pela conservação e manutenção dos mesmos ao longo do tempo.

17. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Fundação Faceli servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em até 30 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

18. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de **procedimento de dispensa de licitação**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos neste termo.

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos neste termo.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este termo, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Fornecimento de uniformes para atender o corpo técnico-administrativo da Fundação Faceli.

19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento dessa Fundação, para exercício de 2024, a saber:

a) Elemento de Despesa: 2101.1236400452.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACELI.

Subelemento: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 0000013

Linhares (ES), 22 de abril de 2024.

Assinado por CRISTINA GIOVANELLI BIANCARDI 075.***.***.**
Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares
22/04/2024 13:22:58

Cristina Giovanelli Biancardi
Analista de Gestão Pública

da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

Paulo Henrique Miranda Santana
Diretor Administrativo e Financeiro
da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

Aprovo, em 22 de abril de 2024.

João Adoris Pandolfi
Presidente
da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares